



Câmara Municipal de Guaratinguetá

ESTADO DE SÃO PAULO — BRASIL

DECRETO-LEGISLATIVO Nº 65,
de 13 de abril de 1971.

Concede o título de "Guara-
tinguetaense Emérito" ao
Prof. JOÃO RODRIGUES DE
ALCKMIN.

O PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE GUARATINGUETÁ, no uso -
das atribuições legais que o cargo lhe confere:

A Câmara Municipal de Guaratinguetá decretou e eu promulgo o
seguinte Decreto-Legislativo:

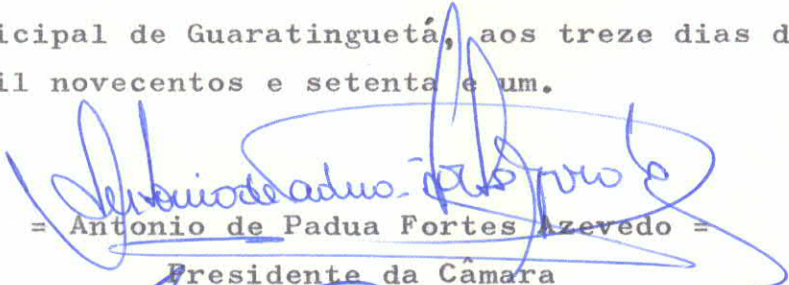
Artigo 1º - Fica a Mesa da Câmara autorizada a conceder, na
forma da legislação vigente, ao Senhor Professor
JOÃO RODRIGUES DE ALCKMIN, por relevantes servi-
ços prestados a Guaratinguetá, o título de "GUA-
RATINGUETAENSE EMÉRITO".

Artigo 2º - O título acima concedido será entregue ao homena-
gado em Sessão Solene da Câmara, especialmente
realizada para êste fim.

Artigo 3º - As despesas decorrentes da execução dêste Decre-
to-Legislativo correrão por conta de dotação pró-
pria do Legislativo.

Artigo 4º - Êste Decreto-Legislativo entra em vigor na data
de sua publicação, revogadas as disposições em
contrário.

Câmara Municipal de Guaratinguetá, aos treze dias do mês de
abril de mil novecentos e setenta e um.


= Antonio de Padua Fortes Azevedo =
Presidente da Câmara


= Luiz de Oliveira França =
1º Secretário

Publicada nesta Secretaria na data supra.


= Roberto Oliveira Santos =